



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 19201/19

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Objeto: 2º, 3º E 4º TERMOS DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 16732/2017/SMS/PMCG.

Gestor Responsável: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Ex-Secretária de Saúde de Campina Grande), Felipe Araújo Reul (Ex-Secretário de Saúde de Campina Grande) e Gilney Silva Porto (Secretário de Saúde de Campina Grande).

Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – TERMOS ADITIVOS A CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E EDITAL - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 02245/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DOS TERMOS: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Ex-Secretária de Saúde de Campina Grande), Felipe Araújo Reul (Ex-Secretário de Saúde de Campina Grande) e Gilney Silva Porto (Secretário de Saúde de Campina Grande).

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para Implantação da Solução Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC AB, do Sistema de informação em saúde da atenção básica SISAB, com instrumentos de envio de informações em ambientes “WEB (internet) – Data center” para Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

TERMO ADITIVO: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16732/2017/SMS/PMCG.

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, até o dia 18/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019.

TERMO ADITIVO: 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16732/2017/SMS/PMCG.

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, até o dia 18/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

TERMO ADITIVO: 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16732/2017/SMS/PMCG.

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8666/93.

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Após examinar os documentos encartados nos autos, concluiu pela regularidade dos termos aditivos, vez que foram devidamente atendidas as disposições da legislação aplicável. Observando que a Licitação, o Contrato que deram origem aos Termos Aditivos ora analisado, assim como o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16732/2017/SMS/PMCG, foram julgados regulares conforme Acórdão AC1 TC nº 00987/20 (Processo TC nº 17575/17).

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 19201/19

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade dos termos aditivos.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 19201/19, oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, de responsabilidade de Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Ex-Secretária de Saúde de Campina Grande), Felipe Araújo Reul (Ex-Secretário de Saúde de Campina Grande) e Gilney Silva Porto (Secretário de Saúde de Campina Grande), que trata do 2º, 3º e 4º TERMOS ADITIVOS AO 16732/2017/SMS/PMCG que promove a prorrogação do prazo de vigência do contrato, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES os termos aditivos mencionados e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

Assinado 1 de Dezembro de 2021 às 10:57



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 1 de Dezembro de 2021 às 08:59



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 3 de Dezembro de 2021 às 10:31



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO